CONSELHO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 133/2016

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE SÃO LOURENÇO E O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 046/16, de 11/08/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1344/2012;

RESOLVE:

Autorizar a criação da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de São Lourenço, na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 95, Bairro Federal, em São Lourenço/MG, com o curso Técnico em Administração.

A autorização de funcionamento do referido curso tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura desta Resolução.

Sala de reuniões, 31 de Agosto de 2016.

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC